



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pitimbu.

DADOS DO PROCESSO:

Órgão Responsável pela Contratação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Unidade Administrativa Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM JORNADA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PITIMBÚ -PB NO ANO DE 2026 COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULAS.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, busca, a partir desta solicitação, a viabilidade da presente contratação, para a prestação do seguinte serviço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM JORNADA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PITIMBÚ -PB NO ANO DE 2026 COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULAS, que tem como objetivo principal uma formação com profissionais de renome para um alinhamento pedagógico focado em resultados, inclusão e inovação, conforme as diretrizes do município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A educação contemporânea vive um processo acelerado de transformação, impulsionado pela revolução digital, pelas novas formas de produção e circulação do conhecimento, pelas mudanças nas relações sociais e pelas demandas de uma sociedade cada vez mais conectada, dinâmica e interdependente. Nesse cenário, torna-se imprescindível que os profissionais da educação estejam permanentemente preparados para compreender, incorporar e utilizar as tecnologias de forma crítica, ética, criativa e pedagógica, superando o uso meramente instrumental e promovendo práticas educacionais inovadoras, significativas e socialmente relevantes.

A tecnologia educacional, quando integrada de maneira intencional e planejada às práticas pedagógicas, amplia as possibilidades de aprendizagem, favorece a personalização do ensino, estimula a autonomia dos estudantes, fortalece a colaboração, promove a equidade de acesso ao conhecimento e contribui diretamente para a construção de ambientes escolares mais inclusivos, democráticos e participativos. No entanto, tais avanços somente se concretizam de forma efetiva quando os educadores estão devidamente formados, seguros, valorizados e capacitados para utilizar esses recursos de forma alinhada aos objetivos educacionais, às realidades locais e às necessidades específicas dos estudantes.

Nesse contexto, a Jornada Pedagógica de PITIMBÚ configura-se como uma ação estratégica de formação continuada estruturada, concebida não apenas como um evento pontual, mas como parte de um processo permanente de desenvolvimento profissional, fortalecimento institucional e qualificação da rede municipal de ensino. Trata-se de um espaço de formação, escuta, diálogo, reflexão coletiva e construção de saberes, no qual professores, gestores, equipes pedagógicas e assistentes educacionais são reconhecidos como protagonistas do processo educativo e sujeitos ativos na transformação das práticas escolares.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

A proposta da Jornada articula teoria e prática, formação e ação pedagógica, planejamento e inovação, gestão e sala de aula, promovendo a integração entre educação, tecnologia, inclusão e desenvolvimento humano. Ao promover vivências pedagógicas, oficinas práticas, momentos formativos e processos colaborativos, a Jornada fortalece a construção de uma cultura educacional baseada na cooperação, na aprendizagem contínua, na inovação pedagógica e no compromisso com a qualidade social da educação. Além disso, a Jornada fundamenta-se no princípio da educação inclusiva e equitativa, compreendendo a tecnologia como instrumento de promoção da acessibilidade, da justiça social e da garantia de direitos.

As ações formativas propostas visam contribuir para a construção de práticas pedagógicas que respeitem a diversidade, valorizem as diferenças, atendam às necessidades educacionais específicas dos estudantes e assegurem o direito à aprendizagem de todos, sem exclusão. Sob essa perspectiva, a Jornada Pedagógica 2026 representa um investimento estratégico da Secretaria Municipal de Educação de PITIMBÚ na valorização dos profissionais da educação, na modernização dos processos pedagógicos, no fortalecimento da identidade pedagógica da rede municipal e na consolidação de uma política pública de formação continuada estruturada, permanente, sustentável e alinhada às demandas contemporâneas da educação pública. Mais do que uma ação formativa, a Jornada se constitui como um instrumento de transformação educacional, capaz de gerar impactos duradouros nas práticas docentes, na gestão escolar, na cultura pedagógica da rede, nos processos de ensino e aprendizagem e no desenvolvimento integral dos estudantes, contribuindo para a construção de uma educação pública de qualidade, inovadora, inclusiva, humanizada e socialmente comprometida.

3. AREA REQUISITANTE:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para garantir que o objeto a foram contratados para atender à demanda e às exigências legais, foram estabelecidos os seguintes requisitos indispensáveis, que foram incorporados como especificações técnicas na contratação:

- 4.1. Qualificação Técnica da Empresa Contratada;
- 4.2. Equipe Técnica Qualificada: A empresa deve contar com profissionais com qualificação específica, como certificações, cursos ou treinamentos na área do objeto contratado.
- 4.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesse termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 4.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 4.5. Apresentar, sempre que solicitado, esclarecimentos necessários a CONTRATANTE;
- 4.6. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
- 4.7. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução do objeto contratado;
- 4.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.10. A notoriedade se fará pelo conhecimento da alta capacidade dos profissionais ou da empresa que possuam currículo satisfatório diante da necessidade da Administração e a comprovação deverá ser realizada através da apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da empresa ou profissionais capacitados que possuam objeto semelhante ao solicitado.
- 4.11. Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual a serem desenvolvidos pela contratada;
- 4.12. Empresa de notória especialização, com comprovação de qualificação técnica.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

4.13. Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços especializados pois trata-se de contratação com inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa através de critérios objetivos ou valor, consistentes no esforço humano, de difícil comparação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para solucionar o problema relacionado à contratação de uma empresa especializada na área de educação objetivando a formação continuada dos profissionais da educação, foi realizado um levantamento detalhado no mercado, considerando os seguintes aspectos:

- **Pesquisa de empresas especializadas:** Identificação de organizações renomadas no setor de formação continuada para educadores, por meio de buscas online, indicações de instituições de ensino e participação em eventos educacionais.
- **Consulta a redes de ensino e instituições parceiras:** Verificação de empresas que já prestaram serviços em instituições similares e levantamento de referências sobre a qualidade dos serviços prestados.
- **Análise de portfólios:** Avaliação de metodologias, áreas de especialização, ferramentas tecnológicas utilizadas e certificações oferecidas.

Por fim, a melhor opção identificada no levantamento de mercado foi a contratação de uma empresa especializada na área de Educação, através de inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, III, "f" da Lei n.º 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação de uma prestadora de serviços especializada visa promover um processo de capacitação contínua e alinhamento estratégico para os educadores e gestores da rede municipal de ensino do município. O objetivo é proporcionar uma formação sólida e integrada, que impacte positivamente no desenvolvimento das práticas pedagógicas e na gestão escolar para o ano letivo de 2026.

O objetivo é oferecer uma formação contínua e integrada que envolva tanto os gestores escolares quanto os educadores, para que todos estejam preparados para enfrentar os desafios do ano letivo de 2026 com uma visão alinhada, atualizada e motivada. A formação tem como resultado final o aprimoramento da gestão pedagógica e o fortalecimento das práticas de ensino nas escolas municipais, promovendo um ambiente educacional mais dinâmico, colaborativo e eficaz, com a previsão total de 40 horas/aula de capacitações, para aproximadamente para 450 participantes.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A metodologia aplicada se baseou nas necessidades de capacitação e desenvolvimento dos serviços públicos para um total de 450 colaboradores com 40 horas /aula.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	UNID.	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA EM JORNADA PEDAGOGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PITIMBÚ -PB NO ANO DE 2026 COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS/AULAS.	PESSOAS	450	R\$ 1.200,00	R\$ 540.000,00
VALOR TOTAL:				R\$ 540.000,00	



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valores para a contratação de serviços para formação continuada em jornada pedagógica foi realizada com base na análise de contratos semelhantes, garantindo a transparência e a conformidade com a legislação vigente.

O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), a ser executado no período de 40 (quarenta) horas /aula, devendo atender a um público estimado de 450 profissionais da Rede Municipal de Ensino de Pitimbu.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Considerando a natureza desta contratação, não poderá haver o parcelamento, uma vez que se trata de um **ÚNICO ITEM**.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

O objeto da contratação não possui quaisquer vínculos com contratações correlatas ou interdependentes. Trata-se de um serviço especializado, exclusivo e individual, com escopo claramente definido, cuja execução é totalmente independente e não requer complementação, integração ou articulação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Alinhamento com o objetivo estratégico: As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS (RESULTADOS PRETENDIDOS):

Promover formação continuada em jornada pedagógica dos profissionais da educação da rede municipal de PITIMBU, por meio da integração intencional, crítica e pedagógica da tecnologia e da inovação às práticas pedagógicas e à gestão escolar, fortalecendo metodologias ativas, qualificando os processos de ensino e aprendizagem, desenvolvendo competências pedagógicas, digitais e sócio educacionais, valorizando o protagonismo docente e consolidando uma cultura educacional baseada na inovação, na inclusão, na equidade e na melhoria contínua da qualidade da educação pública municipal. Com isso espera-se os seguintes resultados:

Profissionais capacitados para o uso pedagógico da tecnologia

Espera-se que os profissionais da educação desenvolvam competências pedagógicas, digitais e metodológicas para a utilização intencional, crítica e planejada das tecnologias educacionais, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a BNCC da Computação, que reconhece a cultura digital como competência geral da educação básica, e com os princípios da formação continuada previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996). Esse resultado implica a consolidação de práticas docentes mais qualificadas, capazes de integrar tecnologia, inovação e aprendizagem significativa no cotidiano escolar.

Fortalecimento das práticas pedagógicas inovadoras na rede municipal

A Jornada deverá promover a consolidação de uma cultura pedagógica baseada na inovação educacional, nas metodologias ativas, na aprendizagem colaborativa e na centralidade do estudante no processo de ensino e aprendizagem, conforme os referenciais teóricos contemporâneos da educação (aprendizagem significativa, construtivismo, socio-interacionismo e educação integral). Esse fortalecimento contribuirá para a transformação das práticas escolares, a modernização dos processos pedagógicos e a construção de ambientes educacionais mais dinâmicos, participativos e contextualizados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Melhoria dos indicadores de aprendizagem e do desempenho educacional

A formação continuada estruturada e qualificada dos profissionais impactará diretamente na qualidade dos processos de ensino e aprendizagem, refletindo na melhoria dos indicadores educacionais da rede municipal, tais como rendimento escolar, permanência, participação dos estudantes, desenvolvimento de competências e habilidades e desempenho em avaliações internas e externas. Esse resultado está alinhado aos objetivos das políticas públicas educacionais e aos princípios de qualidade social da educação previstos na legislação educacional brasileira.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual serão capacitados para exercer suas funções de forma hábil, anteriormente a celebração do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

15. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto da Lei municipal de nº 592 de 22 de janeiro de 2024, em especial ao art. 7 e art. 19 e 25, regulamenta as regras para atuação desses fiscais e gestor ordenamento, efetuará a gestão da contratação, adotando as medidas necessárias quando demandado para a tomada de decisões ou providências acerca do contrato que ultrapassem a competência do fiscal, bem como efetuará a gerência das contratações quanto a necessidade de prorrogações, aditamentos, alterações e/ou encaminhamento para novo processo licitatório se for o caso.

15.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU - PMP

15.1.1 GESTOR DE CONTRATO:

TITULAR: MINEIAS BARBOSA NASCIMENTO DOS SANTOS
FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRICULA: 803025

16. INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

O Fiscal do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto da Lei municipal de nº 592 de 22 de janeiro de 2024, em especial ao art. 7 e art. 20 ao 25, do referido ordenamento, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Ainda, o FISCAL DO CONTRATO informará ao GESTOR, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU - PMP

16.1.1 - FISCAL DE CONTRATO:

TITULAR: DIJAINA DE BARROS CUNHA FELIX
FUNÇÃO: SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
MATRICULA: 9410846

16.1.2 - Substituto:

TITULAR: MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAIVA BISPO
FUNÇÃO: SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MATRICULA: 9411331



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

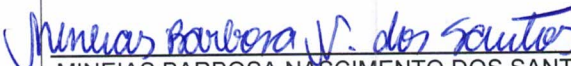
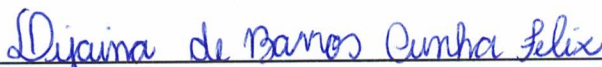
17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes da Equipe de Planejamento em harmonia com a Lei nº14.133/21, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado.

18. RESPONSÁVEIS:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação.

Pitimbu/PB, 26 de janeiro de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
 MINEIAS BARBOSA NASCIMENTO DOS SANTOS Secretária Municipal De Educação	Equipe de Apoio:  DIJAINA DE BARROS CUNHA FELIX Secretária Adjunta Municipal Da Educação  MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAIVA BISPO Secretária Executiva Da Secretaria Da Educação

Autoridade Competente

Acuso recebimento para análise em: ____ / ____ / 20 ____.


ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional